



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LEI N.º 7.502, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Dr. Mário Machado Espíndola, denominada através da Lei Municipal nº 6.766, de 15 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Dr. Mário Machado Espíndola**”, sendo prolongada até o término da Rua 02, do Loteamento Morada do Sol, totalizando mais, aproximadamente 300,14 m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2015.

Dáulio Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração

